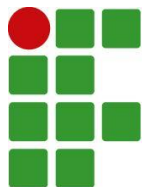
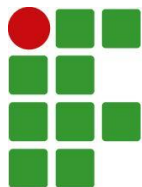


**RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª CHAMADA DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA EDITAL 03/2022**

| <b>Câmpus</b> | <b>Matrícula</b> | <b>Resultado Preliminar</b> | <b>Motivo Indeferimento</b>   |
|---------------|------------------|-----------------------------|---|
| Urupema       | 202110806011     | Aguardando documento.       | Documentos faltantes, conforme os seguintes itens do Edital 03/2022:<br><b>8.6.</b> Atestado de frequência no semestre vigente.   |
| Urupema       | 202210505460     | Aguardando documento.       | Documentos faltantes, conforme os seguintes itens do Edital 03/2022:<br><b>8.3.</b> Comprovante de residência da família, na sua cidade de origem (de no máximo dois meses anteriores à solicitação do auxílio-moradia).<br><b>8.3.1.</b> Para este edital, será considerada família de origem o conjunto de pessoas que têm algum grau de parentesco entre si e que vivem na mesma residência. Serão considerados apenas os laços até o segundo grau (avós, pais, irmãos, filhos, netos, cônjuges ou equivalentes por adoção ou similaridade).<br><b>8.5.</b> Documento que comprove o parentesco com a pessoa que consta no comprovante de endereço da família de origem.<br><b>8.5.1</b> Será considerado como comprovação do parentesco documento de identificação em que conste a filiação que relacione o estudante com a pessoa que tem o comprovante de residência em seu nome. Em caso de pais, é necessário o documento do estudante e o documento do pai ou mãe em nome de quem está o comprovante de residência. Em caso de avós, serão necessários os documentos do estudante, do pai ou mãe e do avô ou avó em nome de quem está o comprovante de residência. Em caso de irmãos, é necessário o documento do estudante, do irmão e do pai ou mãe em nome de quem está o comprovante. Para outros parentescos, apresentar os documentos de todos os familiares que seja necessário para comprovar que há vínculo familiar entre o estudante requerente e a pessoa em nome de quem está o comprovante de residência da família de origem. |
| Urupema       | 202010005873     | Aguardando documento.       | Documentos faltantes, conforme os seguintes itens do Edital 03/2022:<br><b>8.5.</b> Documento que comprove o parentesco com a pessoa que consta no comprovante de endereço da família de origem.<br><b>8.5.1</b> Será considerado como comprovação do parentesco documento de identificação em que conste a filiação que relacione o estudante com a pessoa que tem o comprovante de residência em seu nome. Em caso de pais, é necessário o documento do estudante e o documento do pai ou mãe em nome de quem está o comprovante de residência. Em caso de avós, serão necessários os documentos do estudante, do pai ou mãe e do avô ou avó em nome de quem está o comprovante de residência. Em caso de irmãos, é necessário o documento do estudante, do irmão e do pai ou mãe em nome de quem está o comprovante. Para outros parentescos, apresentar os documentos de todos os familiares que seja necessário para comprovar que há vínculo familiar entre o estudante requerente e a pessoa em nome de quem está o comprovante de residência da família de origem.<br><b>8.6.</b> Atestado de frequência no semestre vigente.   |
| Urupema       | 202120605082     | Aguardando documento.       | Documentos faltantes, conforme os seguintes itens do Edital 03/2022:<br><b>8.2.</b> Cópia do último recibo de pagamento do aluguel.<br><b>8.3.</b> Comprovante de residência da família, na sua cidade de origem (de no máximo dois meses anteriores à solicitação do auxílio-moradia).<br><b>8.3.1.</b> Para este edital, será considerada família de origem o conjunto de pessoas que têm algum grau de parentesco entre si e que vivem na mesma residência. Serão considerados apenas os laços até o segundo grau (avós, pais, irmãos, filhos, netos, cônjuges   |



|         |              |                       |   |
|---------|--------------|-----------------------|---|
|         |              |                       | <p>ou equivalentes por adoção ou similaridade).</p> <p><b>8.4.</b> Comprovante de residência do estudante (de no máximo dois meses anteriores à solicitação do auxílio-moradia). Serão aceitos como comprovantes de residência: conta de luz, água, gás ou telefone fixo no nome do aluno ou em nome de terceiro com uma declaração de residência (ANEXO IV)</p> <p><b>8.5.</b> Documento que comprove o parentesco com a pessoa que consta no comprovante de endereço da família de origem.</p> <p><b>8.5.1</b> Será considerado como comprovação do parentesco documento de identificação em que conste a filiação que relacione o estudante com a pessoa que tem o comprovante de residência em seu nome. Em caso de pais, é necessário o documento do estudante e o documento do pai ou mãe em nome de quem está o comprovante de residência. Em caso de avós, serão necessários os documentos do estudante, do pai ou mãe e do avô ou avó em nome de quem está o comprovante de residência. Em caso de irmãos, é necessário o documento do estudante, do irmão e do pai ou mãe em nome de quem está o comprovante. Para outros parentescos, apresentar os documentos de todos os familiares que seja necessário para comprovar que há vínculo familiar entre o estudante requerente e a pessoa em nome de quem está o comprovante de residência da família de origem.</p> <p><b>8.6.</b> Atestado de frequência no semestre vigente.</p> |
| Urupema | 202110811017 | Aguardando documento. | <p>Documentos faltantes, conforme os seguintes itens do Edital 03/2022:</p> <p><b>8.1.</b> Cópia do contrato de aluguel ou declaração de aluguel do imóvel no qual o estudante está residindo.</p> <p><b>8.2.</b> Cópia do último recibo de pagamento do aluguel.</p> <p><b>8.4.</b> Comprovante de residência do estudante (de no máximo dois meses anteriores à solicitação do auxílio-moradia). Serão aceitos como comprovantes de residência: conta de luz, água, gás ou telefone fixo no nome do aluno ou em nome de terceiro com uma declaração de residência (ANEXO IV).</p> <p><b>8.6.</b> Atestado de frequência no semestre vigente.</p>  |
| Urupema | 202210506916 | Aguardando documento. | <p>Documentos faltantes, conforme os seguintes itens do Edital 03/2022:</p> <p><b>8.4.</b> Comprovante de residência do estudante (de no máximo dois meses anteriores à solicitação do auxílio-moradia). Serão aceitos como comprovantes de residência: conta de luz, água, gás ou telefone fixo no nome do aluno ou em nome de terceiro com uma declaração de residência (ANEXO IV)</p> <p><b>8.6.</b> Atestado de frequência no semestre vigente.</p>   |
| Urupema | 201910003811 | Aguardando documento. | <p>Documentos faltantes, conforme os seguintes itens do Edital 03/2022:</p> <p><b>8.3.</b> Comprovante de residência da família, na sua cidade de origem (de no máximo dois meses anteriores à solicitação do auxílio-moradia).</p> <p><b>8.3.1.</b> Para este edital, será considerada família de origem o conjunto de pessoas que têm algum grau de parentesco entre si e que vivem na mesma residência. Serão considerados apenas os laços até o segundo grau (avós, pais, irmãos, filhos, netos, cônjuges ou equivalentes por adoção ou similaridade).</p> <p><b>8.4.</b> Comprovante de residência do estudante (de no máximo dois meses anteriores à solicitação do auxílio-moradia). Serão aceitos como comprovantes de residência: conta de luz, água, gás ou telefone fixo no nome do aluno ou em nome de terceiro com uma declaração de residência (ANEXO IV).</p> <p><b>8.5.</b> Documento que comprove o parentesco com a pessoa que consta no comprovante de endereço da família de origem.</p> <p><b>8.5.1</b> Será considerado como comprovação do parentesco documento de identificação em que conste a filiação que relacione o</p>  |



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

|         |              |                       |   |
|---------|--------------|-----------------------|---|
|         |              |                       | <p>estudante com a pessoa que tem o comprovante de residência em seu nome. Em caso de pais, é necessário o documento do estudante e o documento do pai ou mãe em nome de quem está o comprovante de residência. Em caso de avós, serão necessários os documentos do estudante, do pai ou mãe e do avô ou avó em nome de quem está o comprovante de residência. Em caso de irmãos, é necessário o documento do estudante, do irmão e do pai ou mãe em nome de quem está o comprovante. Para outros parentescos, apresentar os documentos de todos os familiares que seja necessário para comprovar que há vínculo familiar entre o estudante requerente e a pessoa em nome de quem está o comprovante de residência da família de origem.</p> <p><b>8.6.</b> Atestado de frequência no semestre vigente.</p> |
| Urupema | 202010005959 | Aguardando documento. | <p>Documentos faltantes, conforme os seguintes itens do Edital 03/2022:</p> <p><b>8.</b> Requerimento de inscrição.</p> <p><b>8.2.</b> Cópia do último recibo de pagamento do aluguel.</p> <p><b>8.4.</b> Comprovante de residência do estudante (de no máximo dois meses anteriores à solicitação do auxílio-moradia). Serão aceitos como comprovantes de residência: conta de luz, água, gás ou telefone fixo no nome do aluno ou em nome de terceiro com uma declaração de residência (ANEXO IV).</p>  |
| Urupema | 202210503952 | INDEFERIDO            | <p><b>7.5.</b> Não serão contemplados neste edital estudantes que já tenham sido contemplados com benefícios de auxílio-moradia da DAE/Reitoria e auxílio transporte.</p>   |

**Urupema, 26 de maio de 2022**